



CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ

A democracia na prática!

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a prestação de contas do
Executivo Municipal de Ijuí, referente ao
Exercício de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ, do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o PARECER favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o PARECER favorável à aprovação das Contas, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos dos arts. 48, I, "f", 163, 164 e 165, do Regimento Interno da Casa;

Considerando a aprovação unânime pela Câmara de Vereadores, na sessão ordinária do dia treze (13) de outubro de 2014, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

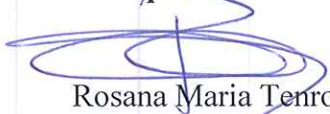
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ijuí, referente ao exercício de 2008.


Parágrafo único. A aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ijuí, de que trata o "caput" do artigo, esta baseada no Parecer Favorável nº 15.611 do Processo nº 5869-02.00/08-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Ijuí.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ,
EM 14 (QUATORZE) DE OUTUBRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se.


Rosana Maria Tenroller,
1ª Secretária.


Claudioniro Gabbi Pezzetta,
Presidente.